



PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO

2024 – 2026

DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
DIREN-ANP/PF

MJSP – POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA – DIREN-ANP/PF
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

**DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA
PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**
Biênio: 2024-2026

Brasília
2025

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Ricardo Lewandowski
MINISTRO

POLÍCIA FEDERAL
Andrei Augusto Passos Rodrigues
DIRETOR-GERAL

DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
Christiane Correa Machado
DIRETORA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO
Gustavo Alexandre Alencar Barros
COORDENADOR-GERAL

COORDENAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA
Nelson Levy Kneip de Freitas Macedo
COORDENADOR

Elaboração
Comissão Própria de Avaliação - CPA/DIREN-ANP/PF

POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA
Rodovia DF 001 Km 2 - Setor Habitacional Taquari - Lago Norte - Brasília - DF - CEP: 71559-900
Tel.: (61) 2024-8800
www.pf.gov.br/anp

PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
Comissão Própria de Avaliação - CPA
Biênio: 2024-2026

REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE

Aline Costa Almeida Araujo (Titular)
Carlos Felipe Machado Marques (Titular)
Gabriel de Oliveira Urtiaga (Substituto)
Ilanna Portugal Fernandes da Cunha (Substituta)

REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Josias Rodrigues Alves (Titular e Presidente)
José Maria Silva Couto (Titular)
André de Almeida Oliveira (Substituto)
Francisco Eduardo Gonçalves Martins (Substituto)

REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE

Flávio Egídio Barbosa das Neves (Titular)
Patrícia Freire Neto Vaz (Substituta)

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Antônio Emídio Ferreira Neto (OAB, morador da região da ANP)

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Alberto Magno Ambrogi Simão (Titular e Vice-Presidente)
Luiza Helena Lino Guimarães Ladeira Rocha (Substituta)

Sumário

1. Contextualização.....	1
2. Concepção de Avaliação	2
3. Metodologia.....	3
4. Construção dos Indicadores.....	4
5. Dimensões do Instrumento de Avaliação	6
EIXO 1: Planejamento e Desenvolvimento Institucional	6
EIXO 2: Gestão Institucional.....	7
EIXO 3: Corpo Social.....	7
EIXO 4: Desenvolvimento Profissional.....	8
EIXO 5: Infraestrutura Física	8
EIXO 6: Ensino a Distância.....	9
6. Requisitos Legais e Normativos	10
7. Peso dos Eixos	11
8. Aplicação	12
9. Avaliação	12
10. Cronograma	12
10.1 Plano de Trabalho da Autoavaliação.....	12
10.2 Cronograma 2024-2026.....	13
11. Estratégias de Sensibilização e Implantação	16
11.1 Plataforma, Intranet e Internet CPA.....	16
11.2 Consulta à Comunidade Acadêmica	17
11.3 Consulta aos egressos.....	17
11.4 Calendário de Reuniões da CPA/DIREN-ANP/PF	17
12. Referências.....	18
ANEXO - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	20

1. Contextualização

A Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia (DIREN-ANP/PF), com sede na cidade de Brasília - DF, na DF 001 - Estrada Parque Contorno, Km 2, Setor Habitacional Taquari – Lago Norte, é um centro de formação profissional mantido pela Polícia Federal (PF). Em seu Regimento Interno aponta os seguintes objetivos, como instituição voltada à educação:

- I. a educação integral do cidadão, de modo a torná-lo capaz de agir de modo transformador na comunidade na qual está inserido; qualificá-lo adequadamente para o mercado de trabalho; proporcionar-lhe estímulo cultural e condições básicas para o aperfeiçoamento posterior e conscientizá-lo da necessidade e importância da preservação e difusão dos valores culturais e das conquistas científicas em harmonia com as exigências espirituais do homem;
- II. a formação dos profissionais e especialistas de ensino superior, incluindo a formação ética, do desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, comprometido com sua inserção no processo de desenvolvimento político-cultural e socioeconômico do país e, em particular, do Distrito Federal e de toda região centro-oeste;
- III. a realização de pesquisa e estímulo às atividades criadoras;
- IV. a extensão do Ensino e da Pesquisa à comunidade, mediante cursos e serviços, prestados, à sociedade civil organizada e aos cidadãos, para promover a preservação e o desenvolvimento da cultura, das artes, das ciências e da tecnologia;
- V. o intercâmbio com instituições congêneres, nacionais e estrangeiras.

Diante de tais diretrizes, a DIREN-ANP/PF comprehende a necessidade de uma avaliação constante de suas ações na busca de alcançar suas metas. Para tanto, apresenta este projeto de avaliação construído e revisto periodicamente pela Comissão Própria de Avaliação (CPA/DIREN-ANP/PF).

O processo de construção deste projeto pauta-se na instituição da Comissão Própria de Avaliação e respectivo Regimento Interno, estabelecido conforme Portaria nº 10.655/2019-GAB/ANP/DGP/PF, de 29 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 146, de 31 de julho de 2019.

A CPA/DIREN-ANP/PF é composta por membros designados em portaria pela direção da DIREN-ANP/PF, sendo que no biênio relacionado ao presente Projeto de Autoavaliação a Comissão, conforme Portaria nº 18.674/2024 DIREN-ANP/PF, terá como membros:

REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE

Aline Costa Almeida Araujo (Titular)
Carlos Felipe Machado Marques (Titular)
Gabriel de Oliveira Urtiaga (Substituto)
Ilanna Portugal Fernandes da Cunha (Substituta)

REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Josias Rodrigues Alves (Titular e Presidente)
José Maria Silva Couto (Titular)
André de Almeida Oliveira (Substituto)
Francisco Eduardo Gonçalves Martins (Substituto)

REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE

Flávio Egídio Barbosa das Neves (Titular)
Patrícia Freire Neto Vaz (Substituta)

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Antônio Emídio Ferreira Neto (OAB, morador da região da ANP)

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Alberto Magno Ambrogi Simão (Titular e Vice-Presidente)
Luiza Helena Lino Guimarães Ladeira Rocha (Substituta)

O presente projeto de avaliação tem como marco inicial o mês de outubro de 2024, a partir da designação dos atuais membros da CPA/DIREN-ANP/PF, estendendo-se até o término do exercício 2026, quando se encerra o mandato da Comissão.

A partir do biênio 2026-2027 prevê-se que o projeto de avaliação contemplará exatos 2 (dois) anos, coincidindo com o exercício civil, simplificando os processos de autoavaliação, bem como orientando de forma intuitiva a designação de membros da CPA/DIREN-ANP/PF.

2. Concepção de Avaliação

A DIREN-ANP/PF concebe a avaliação como um importante instrumento de construção do conhecimento, conceito que pode ser atribuído à avaliação institucional, uma vez que procura refletir e promover avanços da instituição. Por se tratar de uma instituição voltada ao desenvolvimento de pessoas, essa reflexão se torna primordial para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela DIREN-ANP/PF.

Assim, a DIREN-ANP/PF, que desde o início de suas atividades mantém um processo de avaliação, por meio da CPA/DIREN-ANP/PF e do processo de autoavaliação institucional,

adequa-se às exigências do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), conforme estabelecido na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

Compreendendo a avaliação como impulsionadora do processo acadêmico autônomo, ela contribui para a formulação de caminhos que transformarão a educação em uma ação mais justa, solidária e inclusiva, portanto, mais democrática. Assim, a avaliação não é vista como um fim, mas como um meio para alcançar a excelência e a relevância que a DIREN-ANP/PF busca concretizar.

De acordo com os princípios do SINAES e as diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), a autoavaliação é apenas uma etapa do processo avaliativo das instituições de ensino. Diz respeito à avaliação de sua dimensão interna e será reavaliada por uma comissão externa no sentido de refletir, sob um olhar diferente, externo, o que está sendo apontado pela instituição. Essas duas fases ajudarão na composição mais verdadeira do “retrato” da instituição.

3. Metodologia

O processo de autoavaliação conduzido pela CPA/DIREN-ANP/PF encontra consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), envolvendo integralmente a comunidade acadêmica, aproveitando os resultados das avaliações externas e as informações coletadas e organizadas a partir dos documentos oficiais da instituição.

Esse processo é consolidado no Relatório de Autoavaliação Institucional, que tem como finalidade fomentar a cultura de avaliação institucional, promover a melhoria contínua da instituição e subsidiar os processos de avaliação externa.

Foi adotada a metodologia qualitativa como forma de levantar os problemas em busca de soluções e melhoria na qualidade dos serviços educacionais prestados. O intuito não é o de medir e pontuar para apresentar os resultados imediatos, mas sim o de visualizar as possibilidades de melhoria da educação.

Nesse sentido, os indicadores produzidos a partir do processo de autoavaliação proporcionarão instrumentos de análise para buscar ações de mediação. A avaliação deverá

ser aplicada anualmente para que as deficiências possam ser levantadas e projetadas como metas a serem alcançadas de um exercício para o próximo.

Dessa forma, a autoavaliação institucional segue um cronograma anual, com ações voltadas a avaliar os eixos e dimensões preconizadas no instrumento de avaliação institucional externa utilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

4. Construção dos Indicadores

De acordo com o roteiro de autoavaliação institucional elaborado pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), serão avaliados os tópicos que dizem respeito à instituição - no contexto das escolas de governo.

Assim, os itens a serem avaliados seguem a ordem sugerida no roteiro, atribuindo para cada item um conceito que permitirá, ao finalizar cada fase do processo, um redimensionamento das ações da instituição com vistas a alcançar melhorias dos serviços prestados.

A avaliação será distribuída em dimensões e em cada uma delas serão listados os indicadores que serão avaliados individualmente. Os conceitos a serem atribuídos levarão em consideração uma escala de cinco níveis, com as respectivas pontuações (valores):

- a) **EXCELENTE (5)** - quando o item avaliado estiver respondendo a todas as expectativas de forma **muito boa** (excelente) e for coerente com o que havia sido proposto no projeto original e em suas versões atualizadas, assim como com as expectativas de alunos, corpo técnico-administrativo, corpo docente e comunidade acadêmica em geral.
- b) **MUITO BOM ou MUITO BEM (4)** - quando o item avaliado estiver respondendo a todas as expectativas de forma **boa** e for coerente com o que havia sido proposto no projeto original e em suas versões atualizadas, assim como com as expectativas de alunos, corpo técnico-administrativo, corpo docente e comunidade acadêmica em geral.
- c) **REGULAR ou SUFICIENTE (3)** - quando o item avaliado estiver respondendo satisfatoriamente às expectativas e for coerente (**suficiente** - cumprir uma regularidade) com o que havia sido proposto no projeto original e em suas versões

atualizadas, assim como com as expectativas de alunos, corpo técnico-administrativo, corpo docente e comunidade acadêmica em geral.

- d) **FRACO ou INSUFICIENTE (2)** - quando o item avaliado não estiver correspondendo satisfatoriamente às expectativas e necessidades da instituição, bem como de alunos, corpo técnico-administrativo, corpo docente e comunidade, e necessita de uma atenção especial para sua melhoria.
- e) **INEXISTENTE ou NÃO HÁ (1)** - quando o item avaliado não estiver sendo contemplado nas ações da instituição e necessita de um redimensionamento das ações para que possa ser alcançado.

Ressalta-se que o objetivo da atribuição de valores numéricos para cada conceito não é o de apresentar dados quantitativos, mas estabelecer parâmetros que nos ajudem a redirecionar as ações, buscando melhor qualidade nos serviços prestados de uma fase para outra do processo de avaliação.

Na tabela abaixo encontram-se resumidos os conceitos e respectivos valores:

VALORES	Descrição
1	Quando o indicador avaliado configura um conceito INEXISTENTE ou NÃO HÁ .
2	Quando o indicador avaliado configura um conceito FRACO ou INSUFICIENTE .
3	Quando o indicador avaliado configura um conceito REGULAR ou SUFICIENTE .
4	Quando o indicador avaliado configura um conceito MUITO BOM ou MUITO BEM .
5	Quando o indicador avaliado configura um conceito EXCELENTE

Em alguns casos específicos, poderão ser utilizadas outras escalas de cinco níveis para perguntar sobre o conhecimento, concordância, frequência ou probabilidade atribuídas pelos respondentes acerca de diversos aspectos sobre a instituição e sua atuação. Na tabela abaixo podem ser observadas as escalas e respectivos valores atribuídos.

VALORES	CONCORDÂNCIA	FREQUÊNCIA	IMPORTÂNCIA	PROBABILIDADE
1	Discordo totalmente	Nunca	Sem importância	Muito improvável
2	Discordo	Raramente	Pouco importante	Improvável
3	Neutro	Ocasionalmente	Razoavelmente importante	Neutro
4	Concordo	Frequente	Importante	Provável
5	Concordo totalmente	Muito frequente	Muito importante	Muito provável

Em todos os casos, além dos cinco níveis, poderá ser adicionada um sexto nível (não se aplica) de forma a contemplar situações em que o item avaliado e a respectiva escala adotada não tenham relação com o contexto de participação ou atuação do respondente.

5. Dimensões do Instrumento de Avaliação

Optou-se pela elaboração de um instrumento simples que possa ser realizado com rapidez e eficiência, subdividido em cinco eixos, as quais procuram detalhar, por meio de tópicos, os elementos essenciais a eles condizentes.

Caberá aos membros da CPA/DIREN-ANP/PF, representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica, reunirem-se para discussão e avaliação de cada um dos itens. Para cada eixo e indicadores existe uma observação sobre os instrumentos que auxiliarão em sua análise.

Em muitos casos, nos reportaremos a documentos e relatórios e em outros, especificamente, a consultas à comunidade acadêmica por meio de questionários ou entrevistas. A seguir são apresentados cada um dos eixos e os itens que devem ser avaliados:

EIXO 1: Planejamento e Desenvolvimento Institucional

O foco deste eixo é a descrição dos principais elementos do processo avaliativo da instituição em relação ao seu PDI, os relatórios elaborados pela Comissão Própria de Avaliação e aos demais documentos institucionais avaliativos do período, os quais constituíram o objeto de avaliação.

Este eixo será avaliado pela própria CPA utilizando-se dos seguintes documentos: PDI, Regime Escolar, Projeto Pedagógico dos cursos que a DIREN-ANP/PF oferece, questionários de autoavaliação, atas de reuniões, projetos de autoavaliação e relatórios de avaliação internos e externos.

INDICADORES
1.1. Coerência entre a missão institucional, as metas e os objetivos do PDI.
1.2. Projeto e processo de autoavaliação institucional, considerando a CPA, sua representatividade e suas competências.
1.3. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino.

1.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa, iniciação científica, tecnológicas, artísticas e culturais, quando previsto no PDI.
1.5. Coerência entre o PDI e as ações de responsabilidade social: inclusão social.
1.6. Coerência entre o PDI e as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.
1.7. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.
1.8. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.
1.9. Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados (indicador aplicado para fins de Recredenciamento).
1.10. Ações administrativas implementadas a partir dos resultados das avaliações (indicador aplicado para fins de Recredenciamento).

EIXO 2: Gestão Institucional

O objetivo aqui é avaliar a coerência entre o PDI e as ações institucionais nas diferentes vertentes de atuação acadêmica, quais sejam, ensino, pesquisa, extensão e gestão. Verificar os diferentes caminhos percorridos (ou a percorrer) pela instituição no contexto de sua inserção social, bem como sua atuação administrativa e acadêmica. Dessa forma, este eixo assume o papel de induzir maior comprometimento da instituição com a qualidade.

INDICADORES
2.1. Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.
2.2. Organização institucional.
2.3. Sistema de registro acadêmico.
2.4. Comunicação da instituição com a comunidade interna.
2.5. Comunicação da instituição com a comunidade externa.

EIXO 3: Corpo Social

O alvo deste eixo é a análise das políticas de seleção, contratação, capacitação e formação dos corpos docente e técnico administrativo, bem como as políticas de atendimento aos estudantes.

INDICADORES
3.1. Política de formação e capacitação do corpo docente.

3.2. Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo.
3.3. Política de Atendimento aos Estudantes.
3.4. Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente (aplica-se quando previstos no PDI).
3.5. Coerência entre o processo de seleção do corpo docente e os cursos previstos e/ou implantados.
3.6. Titulação do corpo docente dos cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> .
3.7. Experiência profissional do corpo docente.
3.8. Experiência de magistério superior do corpo docente.

EIXO 4: Desenvolvimento Profissional

Nesse campo analisam-se as políticas acadêmicas (proposta pedagógica – avaliação discente, seleção de conteúdos, cumprimento de legislação, processos seletivos); coerência do PDI com as ações de ensino; coerência do PDI com as ações de pesquisa (quando previsto no PDI); autonomia acadêmica e pedagógica; acessibilidade; políticas e ações de acompanhamento dos egressos.

INDICADORES
4.1. Coerência entre as políticas de ensino e as ações acadêmico-administrativas.
4.2. Coerência entre as políticas institucionais e as ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológicas, artísticas e culturais (aplica-se quando previstas no PDI).
4.3. Programas de apoio aos estudantes.
4.4. Política e ações de acompanhamento dos egressos.
4.5. Atuação dos egressos da instituição no ambiente socioeconômico.
4.6. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem definidos no PDI.
4.7. Processo Seletivo discente para cursos <i>Lato Sensu</i> .

EIXO 5: Infraestrutura Física

Neste momento são verificadas as condições de infraestrutura que a instituição apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e gestão.

INDICADORES
5.1. Instalações administrativas.
5.2. Salas de aula.
5.3. Auditório(s).
5.4. Espaços para atendimento aos alunos.
5.5. Infraestrutura para Comissão Própria de Avaliação - CPA.
5.6. Instalações sanitárias.
5.7. Biblioteca: infraestrutura física.
5.8. Biblioteca: acervo físico e/ou virtual.
5.9. Serviços e informatização de acesso aos acervos.
5.10. Plano de atualização do acervo.
5.11. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física (aplica-se quando previsto no PDI).
5.12. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços (aplica-se quando previsto no PDI).
5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.
5.14. Espaços de convivência e de alimentação.

EIXO 6: Ensino a Distância

Tratando-se a DIREN-ANP/PF de escola de governo que também atua na modalidade de educação a distância - EAD, a contextualização deverá conter uma avaliação e relatório sobre os elementos abaixo.

INDICADORES
6.1. Missão institucional para atuação em cursos a distância.
6.2. Políticas institucionais das escolas de governo para EAD.

6.3. Comunicação interna com alunos de cursos a distância.
6.4. Políticas de formação e capacitação para atuação na EAD dos técnicos administrativos.
6.5. Política de formação de tutores.
6.6. Plano de Gestão para a modalidade da educação a distância.
6.7. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático em cursos EaD.
6.8. Biblioteca: instalações para gerenciamento central das bibliotecas dos polos de apoio e manipulação dos respectivos acervos.
6.9. Unidade de gestão acadêmico-operacional em educação a distância.

6. Requisitos Legais e Normativos

As questões referentes aos atos normativos foram diluídas dentro dos itens de avaliação, e não deverão ser vistos diretamente e de forma isolada, mas sim contextualizada com a análise de cada eixo. O quesito do instrumento de avaliação que subsidia os atos de credenciamento, recredenciamento e transformação de organização acadêmica versa que:

Os requisitos legais e normativos são essencialmente regulatórios e, por isso, não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Os avaliadores farão o registro do cumprimento ou não do dispositivo legal por parte da instituição para o processo de regulação, atribuindo uma justificativa para cada requisito. Tratando-se de disposições legais, esses itens são de atendimento obrigatório.

Por fim, eles deixaram de ser obrigatórios e passaram a ser apenas condicionantes diluídos nos quesitos de avaliação dentro dos eixos.¹

Dispositivo Legal/Normativo		Explicitação do dispositivo
1	Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o disposto na CF/88, artigos 205, 206 e 208; na NBR 9050/2020, da ABNT; na Lei nº 10.098/2000; nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009 e nº 7.611/2011; e na Portaria nº 3.284/2003.	A instituição apresenta condições de acessibilidade?

¹ Vide: Instrumento de Avaliação Institucional Externa Presencial e a Distância - Brasília-DF - outubro/2017.

Disponível em:

<http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/instrumentos/2017/IES_recredenciamento.pdf> e INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA - Subsídia o ato de credenciamento e recredenciamento de Escolas de Governo para oferta de pós-graduação *Lato Sensu*. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/escolas_de_governo/2015/avaliacao_institucional_externa/instrumento_para_avaliacao_institucional_externa.pdf

2	Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e na Resolução CNE/CP nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004.	<i>A instituição cumpre as exigências da legislação?</i>
3	Políticas de educação ambiental, conforme o disposto na Lei nº 9.795/1999, no Decreto nº 4.281/2002 e na Resolução CP/CNE nº 2/2012.	<i>A instituição cumpre as exigências da legislação?</i>
4	Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme o disposto no Parecer CNE/CP nº 8/2012 e no Parecer CP/CNE nº 8, de 6 de março de 2012, que originou a Resolução CP/CNE nº 1, de 30 de maio de 2012.	<i>A instituição cumpre as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos?</i>
5	Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de acordo com o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.	<i>A instituição atende ao Plano Nacional de Desenvolvimento de Pessoal?</i>

7. Peso dos Eixos

Cada um dos eixos de avaliação contribui de forma diferenciada para o resultado do processo avaliativo, de forma que lhe são estabelecidos pesos específicos. Os pesos utilizados pela CPA/DIREN-ANP/PF seguem o modelo previsto no instrumento para avaliação institucional externa estabelecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

A tabela abaixo contempla os eixos adotados e os respectivos pesos a ele atribuídos:

EIXOS	Peso Credenciamento IES	Peso Recredenciamento IES	Peso Credenciamento / Recredenciamento E-Governo	Número Indicadores
1. Planejamento e Desenvolvimento Institucional	10	10	20	10
2. Gestão Institucional	30	30	20	5
3. Corpo Social	20	10	20	8
4. Desenvolvimento Profissional	20	20	30	7
5. Infraestrutura	20	30	10	14
TOTAL	100	100	100	44

8. Aplicação

O presente projeto visa a uma aplicação imediata da avaliação como forma de experimentação de sua eficácia. Passará a vigorar a partir do primeiro semestre do ano corrente com objetivo de se tornar um “projeto piloto”, que deverá ser avaliado e modificado de acordo com as necessidades até o final do ano.

9. Avaliação

A equipe que compõe a CPA/DIREN-ANP/PF terá como função avaliar o projeto e sua eficácia durante o processo de realização de suas etapas. A princípio, não serão feitas modificações até que se complete totalmente o processo. As modificações serão realizadas após a conclusão de um ciclo completo.

10. Cronograma

10.1 Plano de Trabalho da Autoavaliação

O processo de autoavaliação conduzido pela CPA/DIREN-ANP/PF é realizado em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), envolvendo todos os atores que atuam na instituição, aproveitando os resultados das avaliações externas e as informações coletadas e organizadas a partir dos documentos oficiais da instituição.

Esse processo é consolidado no Relatório de Autoavaliação Institucional, que tem como finalidade fomentar a cultura de avaliação institucional e subsidiar os processos de avaliação externa.

O plano de autoavaliação tem como objetivos:

- compatibilizar o conteúdo dos eixos do PDI e do Relatório de Autoavaliação;
- definir os procedimentos de coleta de dados e informações;
- estabelecer as questões que devem nortear a construção e análise do Relatório de Autoavaliação;

- estabelecer as questões que devem nortear o estabelecimento das ações de melhorias propostas no Relatório de Autoavaliação;
- desenvolver ações de aproximação dos diversos atores institucionais, visando uma atuação sinérgica nos processos de avaliação; e
- propor reflexões e análises sobre os resultados das avaliações junto aos diversos atores institucionais, potencializando o uso dos resultados para ações contínuas de melhoria das ações de desenvolvimento.

Dessa forma, a autoavaliação institucional seguirá um cronograma anual, com ações voltadas a avaliar os eixos e dimensões conforme instrumento de avaliação institucional externa das escolas de governo utilizado pelo INEP.

10.2 Cronograma 2024-2026

ATIVIDADES	ANO 2024											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Composição da CPA com a designação dos membros 2024-2026									X			
Primeira reunião ordinária com apresentação dos novos membros (Teams).										X		
Atualização de Comunidade CPA no ambiente Microsoft 365 (plataforma TEAMS) e no SEI-PF										X		
Sensibilização comunidade acadêmica sobre atividades da CPA										X	X	
Aplicação de instrumentos de avaliação junto à comunidade acadêmica										X	X	
Acompanhamento do processo avaliativo										X	X	X
Revisão, análise e validação de instrumentos para coleta de opiniões da comunidade acadêmica										X	X	
Atualização e aprimoramento dos ambientes de divulgação das ações da CPA na intranet e no ambiente de internet da PF												X
Reavaliação do Projeto de CPA DIREN-ANP/PF e elaboração da proposta de plano de trabalho 2025-2026												X

ATIVIDADES	ANO 2025											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Sensibilização da comunidade acadêmica sobre atividades da CPA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Aplicação de instrumentos de avaliação junto à comunidade acadêmica		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Acompanhamento do processo avaliativo		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Submissão de Relatório da CPA no Sistema e-MEC			X									
Atualização dos ambientes de divulgação das ações da CPA na intranet da PF e na ANP.net	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Revisão dos instrumentos de avaliação					X						X	
Análise dos dados obtidos por meio dos instrumentos de coleta aplicados						X						X
Primeira reunião ordinária da CPA no exercício							X					
Segunda reunião ordinária da CPA no exercício									X			
Elaboração do relatório de autoavaliação anual do exercício										X	X	
Terceira reunião ordinária da CPA no exercício											X	
Envio do relatório à Direção da DIREN-ANP/PF para ciência e considerações											X	
Divulgação de resultados na página da CPA (internet e intranet)												X

ATIVIDADES	ANO 2026											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Sensibilização da comunidade acadêmica sobre atividades da CPA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Acompanhamento do processo avaliativo		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Aplicação de instrumentos de avaliação junto à comunidade acadêmica		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Submissão de Relatório da CPA no Sistema e-MEC			X									
Atualização do espaço para divulgação das ações da CPA na intranet da PF e na ANP.net		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Revisão dos instrumentos construídos e aplicados nas coletas anteriores					X						X	
Análise dos dados obtidos por meio dos instrumentos de coleta aplicados						X						X
Primeira reunião ordinária da CPA no exercício				X								
Segunda reunião ordinária da CPA no exercício								X				
Elaboração do relatório de autoavaliação anual do exercício											X	X
Terceira reunião ordinária da CPA no exercício												X
Envio do relatório de autoavaliação à Direção da DIREN-ANP/PF												X
Divulgação dos resultados na página da CPA (internet e intranet)												X
Composição da CPA com a designação dos membros 2027-2028												X
Elaboração da proposta de Projeto da CPA DIREN-ANP/PF para o biênio 2027-2028												X

11. Estratégias de Sensibilização e Implantação

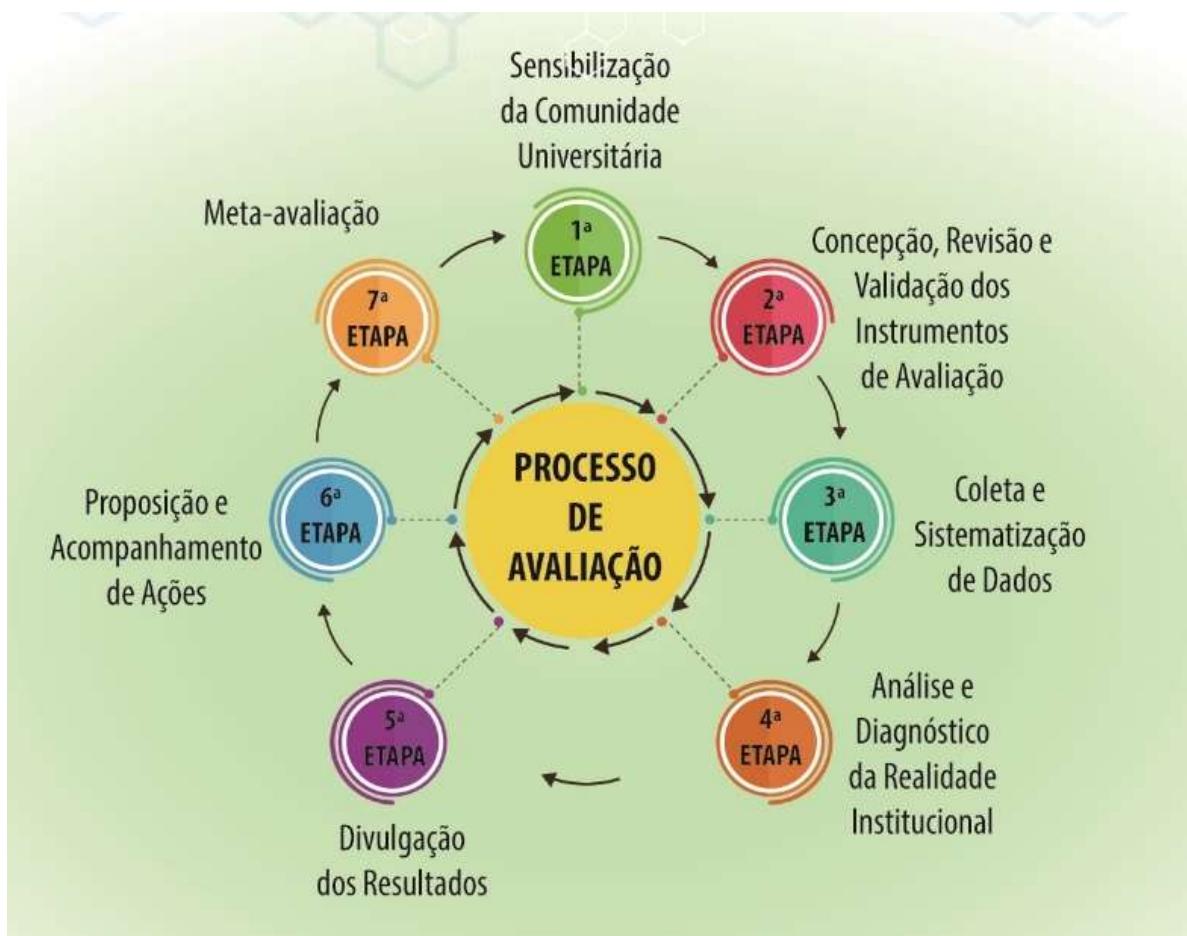


Figura 1 - Ciclo de Processo de avaliação Institucional ANP

11.1 Plataforma, Intranet e Internet CPA

A alimentação dos ambientes virtuais da CPA constitui importante espaço de informação acerca da autoavaliação na DIREN-ANP/PF para a comunidade acadêmica. Nesse espaço é possível encontrar os instrumentos de avaliação, informações sobre egressos, retenção, evasão, resultados de avaliação externa de cursos, legislação, notícias e *rankings*. A manutenção desse espaço objetiva uma ampla discussão sobre o processo de avaliação institucional, viabilizando informações para que o processo avaliativo se desenvolva e se torne mais rico a cada ano.

Atualmente, a CPA conta com espaço de divulgação na internet da PF, acessível pelas comunidades interna e externa. No entanto, esse espaço deve ser atualizado e aprimorado continuamente para uma melhor experiência do usuário. Ressalta-se o dever de

a instituição resguardar dados sensíveis quanto ao seu efetivo e suas operações. Dessa forma, existe uma limitação daquilo que pode ser efetiva e amplamente divulgado.

11.2 Consulta à Comunidade Acadêmica

Parte importante do processo de autoavaliação é ouvir discentes, técnicos-administrativos e docentes a respeito de questões essenciais da DIREN-ANP/PF. Os três segmentos são consultados constantemente na DIREN-ANP/PF a respeito de temas como infraestrutura, serviços, imagem da instituição, comunicação com a sociedade e ações de capacitação.

A pesquisa é realizada por meio de formulários disponibilizados no âmbito de cada curso ou de forma extraordinária pela CPA. Os dados são armazenados e tratados pela respectiva área executora dos cursos e pela CPA, respectivamente.

O acesso aos dados e sua disponibilização à CPA, quando coletados no âmbito das ações de desenvolvimento, são fundamentais para a composição dos relatórios.

11.3 Consulta aos egressos

Outro ponto crucial para a CPA é a pesquisa de egressos pela Comissão Própria de Avaliação, com informações a partir da tomada de posse e entrada em exercício dos servidores que fazem nossos cursos, bem como o acompanhamento da educação continuada e o seu impacto na atividade laboral.

A partir desses dados, é possível realizar uma série histórica dos ex-alunos, tais como: unidades em que estiveram lotados, número de cursos de educação continuada que fizeram ao longo da carreira, mobilidade na PF, etc.

11.4 Calendário de Reuniões da CPA/DIREN-ANP/PF

As reuniões ordinárias serão realizadas quadrimensalmente e, quando necessário, serão convocadas reuniões extraordinárias.

ANO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
2024	23/10/2024	10h às 12h	Sala reuniões CPA DIREN-ANP/PF- CESP ou Microsoft Teams
2025	10/07/2025	10h às 12h	Sala reuniões CPA DIREN-ANP/PF- CESP ou Microsoft Teams
	11/09/2025	10h às 12h	Sala reuniões CPA DIREN-ANP/PF- CESP ou Microsoft Teams
	10/12/2025	10h às 12h	Sala reuniões CPA DIREN-ANP/PF- CESP ou Microsoft Teams
2026	08/04/2026	10h às 12h	Sala reuniões CPA DIREN-ANP/PF- CESP ou Microsoft Teams
	12/08/2026	10h às 12h	Sala reuniões CPA DIREN-ANP/PF- CESP ou Microsoft Teams
	09/12/2026	10h às 12h	Sala reuniões CPA DIREN-ANP/PF- CESP ou Microsoft Teams

12. Referências

- ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA. *Plano de Desenvolvimento Institucional (2021-2025)*. Brasília: ANP, dezembro de 2020.
- _____. *Regime Escolar*. Brasília: ANP, 2017 (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 113-DG/PF, DE 4 DE MAIO DE 2017).
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR. *Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)*. (Revista: cadernos 12) Brasília: ABMES. 2004.
- BRASIL, CONAES. *Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior*. Brasília: MEC/CONAES. 2004.
- _____. CONAES. *Nota Técnica nº 062. Definição da Estrutura do Relato Institucional*. INEP/DAES/CONAES/INEP/MEC. Brasília, DF. 2014.
- _____. CONAES. *Nota Técnica nº 065. Roteiro para Relatório de Autoavaliação Institucional*. INEP/DAES/CONAES/INEP/MEC. Brasília, DF, 09 out. 2014.
- _____. CONAES. *Roteiro para Autoavaliação Institucional 2004*. Brasília: MEC/CONAES. 2004.
- _____. SINAES. *Instrumento de Avaliação Institucional Externa* – Subsidiaria o ato de credenciamento e recredenciamento de Escolas de Governo para oferta de pós-graduação Lato Sensu. INEP/MEC/DAES – Brasília-DF, Julho/2015.
- _____. SINAES. *Instrumento de Avaliação Institucional Externa Presencial e a Distância – Recredenciamento, Transformação de Organização Acadêmica*. INEP/MEC/DAES – Brasília-DF, Outubro/2017.

- _____. SINAES. **Instrumento de Avaliação Institucional Externa Presencial e a Distância – Credenciamento.** INEP/MEC/DAES – Brasília-DF, Outubro/2017.
- BRASIL. **Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.** Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. DOU nº 100, 26.05.2017, Seção 1, p. 3.
- _____. **Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. DOU nº 241, segunda-feira, 18 de dezembro de 2017, Seção 1, Páginas 2 a 9.
- _____. **Decreto nº 9.991/2019,** de 28 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.
- _____. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.** Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 15 abr. 2004.
- _____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 23 dez. 1996.
- _____. MEC. **Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos. DOU nº 245, sexta-feira, 22 de dezembro de 2017, Seção 1, Páginas 35/40.
- _____. MEC. **Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017.** Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Republicada por ter saído no DOU nº 117, de 21-6-2017, Seção 1, páginas 9 a 11, com a sequência incorreta dos artigos.
- _____. MEC. **Resolução CNE/CES 1/2018.** Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências. DOU nº 67, 09.04.2018, Seção 1, p.43.

ANEXO - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL²

O relatório de autoavaliação institucional, elaborado pela CPA, deverá conter cinco partes: **introdução, metodologia, desenvolvimento, análise dos dados e das informações e ações previstas com base nessa análise**. Segue detalhamento do que poderá ser abordado em cada uma das partes.

Introdução

Os dados da instituição, a composição da CPA e o planejamento da autoavaliação deverão ser informados neste campo, bem como o ano a que se refere.

Metodologia

Na metodologia deverão ser descritos os instrumentos utilizados para coletar os dados, os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil consultados e as técnicas utilizadas para análise dos dados.

Desenvolvimento

Nesse campo devem ser apresentados os dados e as informações pertinentes a cada dimensão, de acordo com o PDI e a identidade da instituição.

A seção do relatório destinada ao desenvolvimento deverá ser organizada em cinco tópicos, correspondentes os cinco eixos que contemplam as dez dimensões dispostas no art. 3º da Lei nº 10.861, que institui o SINAES.

- **Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional**
 - ✓ Dimensão 8: Planejamento e Avaliação
- **Eixo 2: Gestão Institucional**
 - ✓ Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional
 - ✓ Dimensão 3: Responsabilidade Social da instituição

² NOTA TÉCNICA INEP/DAES/CONAES nº 065 Assunto: Roteiro para Relatório de Autoavaliação Institucional. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/sai/legislacao/arquivos/notatecnica65de2014.pdf>>.

- **Eixo 3: Políticas Acadêmicas**
 - ✓ Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão
 - ✓ Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade
 - ✓ Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes
- **Eixo 4: Políticas de Gestão**
 - ✓ Dimensão 5: Políticas de Pessoal
 - ✓ Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição
 - ✓ Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira
- **Eixo 5: Infraestrutura Física**
 - ✓ Dimensão 7: Infraestrutura Física

Deste modo, será possível estabelecer coerência e continuidade entre os dados apresentados, facilitando o desenvolvimento do relatório de autoavaliação, bem como o processo avaliativo em sua integralidade.

Análise dos dados e das informações

Os dados e as informações apresentadas no desenvolvimento deverão ser analisados e apropriados pelos atores da instituição, culminando no planejamento e na execução das ações.

Nesta seção deverá ser realizado um diagnóstico a respeito da Instituição, ressaltando os avanços e os desafios a serem enfrentados. Também deverá ser evidenciado no relatório o quanto foi alcançado em relação ao que foi estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), considerando o perfil e a identidade da instituição.

Ações com base na análise

As ações deverão ser previstas a partir da análise dos dados e das informações, visando à melhoria das atividades acadêmicas e de gestão da instituição.

